



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 15 de setembro de 2025

Edição 2202 - Ano XX- Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

## DECRETO MUNICIPAL Nº 214, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025

*Declara de utilidade pública as obras de  
pavimentação de vias públicas na área urbana  
do Município de Tamarana.*

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as obras de pavimentação asfáltica das vias urbanas denominadas Rua Jaboticabal, Rua Projetada 1, Rua Roseira, Rua Pitangueira, Rua Ipê Amarelo e Rua Laranjeira, ambas localizadas no Bairro Jardim Bom Pastor, Tamarana-PR, totalizando 8.745,11 m<sup>2</sup> em CBUQ.

§ 1º - As obras de que trata o presente Decreto contemplam todas as intervenções necessárias à execução do projeto, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, dissipadores de energia, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta, serviços de urbanização e sinalização de trânsito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 11 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO MUNICIPAL Nº 215, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

*Declara de utilidade pública as obras de  
implantação de sistema de drenagem de águas  
pluviais.*

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as obras de implantação de sistema de drenagem de águas pluviais no Lote nº 119, a jusante dos Conjuntos Habitacionais Enes Barbosa e Manoel Batista Vieira, na área Urbana de Tamarana-PR.

§ 1º - As obras de que trata o presente Decreto contemplam todas as intervenções necessárias à execução do projeto, incluindo a instalação de uma galeria de 600 metros de comprimento, um poço de visita e um dissipador de energia.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 11 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO MUNICIPAL Nº 216, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

*Declara de utilidade pública as obras de  
pavimentação de estrada rural.*

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as obras de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ numa extensão de 11 km, na Estrada Rural que liga o Município de Tamarana ao Município de Ortigueira, no trecho que liga o Assentamento Renascer IV (Comanche) à ponte sobre o Rio Apucarana Grande.

§ 1º - As obras de que trata o presente Decreto contemplam todas as intervenções necessárias à execução do projeto, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem, dissipadores de energia, base e sub-base, revestimento, meio fio, sarjeta e sinalização de trânsito.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 11 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

**Prefeita**



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Prefeita

**DECRETO MUNICIPAL Nº 217, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025**

*Declara de utilidade pública as obras  
construção de ponte na área rural do Município  
de Tamarana.*

A Prefeita do Município de Tamarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando os princípios constitucionais de transparência, legalidade e impessoalidade;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam declaradas de utilidade pública as obras de construção de uma ponte em concreto armado, medindo 11 metros de comprimento e 4,8 metros de largura, sobre o Rio Apucarantina, na estrada que liga a Vila Rural Agostinho Teixeira Sobrinho, Município de Tamarana-PR ao Bairro Cachoeirinha, Município de Londrina-PR.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, em 11 de setembro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**

**Prefeita**

Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 417/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à Prefeita, Srª **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, matrícula 8880231, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4/PR e do CPF sob o nº 864.xxx.xxx-53 - (1/2) – meia- **DIÁRIA** - no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Evento Lançamento da 7ª Edição do Paraná Rosa e reunião na SANEPAR, no dia 15/09/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 12 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda

Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete da Prefeita

**PORTARIA Nº 418/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025**

A PREFEITA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Diretor de Desenvolvimento, Sr. **Marco Aurélio da Silva**, matrícula 8880476, titular da Cédula de Identidade RG nº 5.XXX.XXX-6PR e do CPF sob o nº 828.XXX.XXX-20 - (1/2) – meia- **DIÁRIA** - no valor de R\$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), para viagem à cidade de **Curitiba - PR**, para, em atendimento a assuntos de interesse do Município, participar do Evento Lançamento da 7ª Edição do Paraná Rosa e reunião na SANEPAR, no dia 15/09/2025, em conformidade com a Lei Municipal nº 153/2000 e com o Decreto Municipal nº 069/2025.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 12 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**YOSHIKAZU UNO**  
Secretário de Fazenda



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCI

**PORTARIA Nº 419/2025 DE 15 DE SETEMBRO DE 2025**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ**, em conjunto com a Diretora Coordenadora da Unidade Central de Controle Interno - UCI no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 072/2025 do MPPR;

CONSIDERANDO o artigo 13 da Lei de Improbidade Administrativa, Lei Federal nº 8429/2006; e

CONSIDERANDO ainda a Instrução Normativa nº 013, de 20/06/2017 da Unidade de Controle Interno

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Solicitar de todos os servidores públicos municipais (Estatutários, Celetistas, Eletivos, Comissionados e Temporários) que sejam atualizadas anualmente a documentação comprobatória de Declaração de Bens, em cumprimento da Lei Federal 8429/2006.

**Art. 2º** - A Declaração de Bens, deverá ser encaminhada na posse/admissão dos servidores e atualizada anualmente, no mês de janeiro de cada ano, sob pena de responsabilidade pelo não cumprimento.

**Art. 3º** - Excepcionalmente e em termos de atualização, para o ano de 2025, todos os servidores deverão entregar a declaração de Bens até o dia 25/09/2025 nas respectivas secretarias municipais.

**Parágrafo único** – O responsável de cada Secretaria deverá encaminhar a documentação até o dia 30/09/2025 à Diretoria de Recursos Humanos, e esta deverá fazer o arquivamento em pasta funcional do servidor.

Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO - UCI

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 15 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**CRISTINA SEIDLER**  
Diretora Coordenadora  
Unidade Central de Controle Interno

Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



## MUNICÍPIO DE TAMARANA ESTADO DO PARANÁ

### Edital 028 de Convocação Aberto pelo Edital 02.2022 – ESTATUTÁRIO

**Reclassifica e Convoca candidatas aprovadas no Concurso Público aberto pelo Edital n.º 02/2022 (Estatutário) - para provimento de vaga no cargo de ASSISTENTE SOCIAL.**

A Prefeita do Município de Tamarana, LUZIA HARUE SUZUKAWA, no uso de suas atribuições legais:

**Art. 1º. CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, aprovada no Edital 02/2022, provida pelo Regime Estatutário – seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer nos dias **17, 18 ou 19 de setembro de 2025** na Prefeitura Municipal de Tamarana (Diretoria de Recursos Humanos), situada na Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro – Tamarana – PR, das 08h30m. às 11h30m. Munidos de documento original de identificação com foto para tomarem ciência da documentação necessária à nomeação, bem como a data do exame pré-admissional.

#### ASSISTENTE SOCIAL

CLAS.	NOME	DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	NOTA FINAL
17º	DAIANE TAIS AGUIAR	31/05/1996	012.301.786-07	105,75

**Art. 2º.** O não comparecimento no período anterior mencionado implicará na desistência da classificada, podendo a Prefeitura Municipal convocar imediatamente os classificados posteriores, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

**Art. 3º.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana,  
em 15 de setembro de 2025.

**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Prefeita

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria Municipal de Administração/Licitação

**RETIFICAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº 049/2025 Processo nº 099/2025**

**OBJETO:** Serviços de arbitragem esportiva em diversas modalidades para os campeonatos municipais realizados pelo Departamento de Esportes de Tamarana, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, objetivando a realização de eventos esportivos, **RETIFICA** a Homologação da licitação acima epigrafada, conforme segue abaixo:

Os valores dos itens foram importados erroneamente na plataforma e como é possível corrigir erros na proposta, desde que isso não implique em alteração do conteúdo substancial da proposta. Assim desta não foi alterada nem a essência nem o valor global da proposta.

Ficando da seguinte forma:

**Onde se lê:**

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QDD	UND	RS UNIT.	RS TOTAL
01	Campeonato de FUTEBOL DE CAMPO LIVRE 3 árbitros e 1 anotador	50	jogos	RS 362,30	RS 18.115,00
02	Campeonato de FUTEBOL SUIÇO LIVRE 1 árbitro e 1 anotador	50	jogos	RS 183,60	RS 9.180,00
03	Campeonato de FUTSAL FEMININO LIVRE 1 árbitro e 1 anotador	30	jogos	RS 144,30	RS 4.329,00
04	Campeonato de FUTSAL MASCULINO LIVRE 2 árbitros e 1 anotador	40	jogos	RS 201,30	RS 8.052,00
05	Campeonato SUIÇO MASTER 1 árbitro e 1 anotador	30	jogos	RS 172,10	RS 5.163,00
06	Copa Meu Campinho sub 15 e sub 20 1 árbitro e 1 anotador	50	jogos	RS 135,50	RS 6.775,00
07	Jogos Regionais - sub 06, sub 08, sub 10, sub 12, sub 14, sub 16, sub 18 e sub 20 1 árbitro e 1 anotador	60	jogos	RS 142,00	RS 8.520,00
08	Torneio de FUTSAL sub 11, sub 9 e sub 07 1 árbitro e 1 anotador	30	jogos	RS 143,80	RS 4.314,00
09	Torneio do trabalhador - FUTEBOL DE CAMPO LIVRE 3 árbitros e 1 anotador	40	jogos	RS 343,80	RS 13.752,00
10	Torneio do trabalhador – FUTSAL masculino e feminino - LIVRE 2 árbitros 1 anotador	40	jogos	RS 190,40	RS 7.616,00
11	Torneio do trabalhador – SUIÇO LIVRE 1 árbitro 1 anotador	40	jogos	RS 169,50	RS 6.780,00
12	Torneio do trabalhador VOLEIBOL - LIVRE 02 árbitros e 1 anotador	40	jogos	RS 159,80	RS 6.392,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS 98.988,00</b>	

**Corrige-se:**

Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
 Secretaria Municipal de Administração/Licitação

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	QDD	UND	RS UNIT.	RS TOTAL
01	Campeonato de FUTEBOL DE CAMPO LIVRE 3 árbitros e 1 anotador	50	jogos	R\$ 520,00	R\$ 26.000,00
02	Campeonato de FUTEBOL SUIÇO LIVRE 1 árbitro e 1 anotador	50	jogos	R\$ 251,00	R\$ 12.550,00
03	Campeonato de FUTSAL FEMININO LIVRE 1 árbitro e 1 anotador	30	jogos	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
04	Campeonato de FUTSAL MASCULINO LIVRE 2 árbitros e 1 anotador	40	jogos	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00
05	Campeonato SUIÇO MASTER 1 árbitro e 1 anotador	30	jogos	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00
06	Copa Meu Campinho sub 15 e sub 20 1 árbitro e 1 anotador	50	jogos	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
07	Jogos Regionais - sub 06, sub 08, sub 10, sub 12, sub 14, sub 16, sub 18 e sub 20 1 árbitro e 1 anotador	60	jogos	R\$ 100,00	R\$ 6.000,00
08	Torneio de FUTSAL sub 11, sub 9 e sub 07 1 árbitro e 1 anotador	30	jogos	R\$ 100,01	R\$ 3.000,30
09	Torneio do trabalhador - FUTEBOL DE CAMPO LIVRE 3 árbitros e 1 anotador	40	jogos	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
10	Torneio do trabalhador – FUTSAL masculino e feminino - LIVRE 2 árbitros 1 anotador	40	jogos	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
11	Torneio do trabalhador – SUIÇO LIVRE 1 árbitro 1 anotador	40	jogos	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
12	Torneio do trabalhador VOLEIBOL - LIVRE 02 árbitros e 1 anotador	40	jogos	R\$ 100,94	R\$ 4.037,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 98.988,00</b>	

Tamarana, 15 de Setembro de 2025.

Valdinéia Francisco Alves  
**Pregoeira**

Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



**MUNICIPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Saúde

## **EDITAL**

### **AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A Secretária Municipal de Saúde de Tamarana, no uso das suas atribuições e atendendo a legislação vigente **CONVOCA** a população em geral para participar da Audiência Pública para apresentação do Demonstrativo de Execução Físico Financeiro do 2º Quadrimestre de 2025 e das Ações e Serviços de Saúde realizados no período.

Dia: 25/09/2025 (Quinta-feira)

Horário: 10h00min

Local: Câmara Municipal de Tamarana

Tamarana - PR, 15 de setembro de 2025.

  
Viviane Granado Barreira da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

Rua: Alcides José Maria, sn, Centro, Cep: 86.125-000/ Tamarana - PR - (43) 3398-1985



Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**Nº 002 de 11/09/2025**

**REF.: CONTRATO Nº 337/2023 de 11/08/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

*Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 337/2023 referente à locação de imóvel para funcionamento da sede do Conselho Tutelar de Tamarana, celebrado entre o Município de Tamarana e Sr. Simão Antônio de Godoy, na forma abaixo.*

**LOCATÁRIO:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ Nº 01.613.167/0001-90, com sede em Tamarana - PR, neste ato devidamente representada pela Prefeita Municipal, Sra. **LUZIA HARUE SUZUKAWA**, brasileira, solteira, portadora da cédula de identidade RG nº 4.XXX.XXX-4, inscrita no CPF sob o nº 864.XXX.XXX-53 com endereço profissional na Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

**LOCADOR:** **SIMÃO ANTÔNIO DE GODOY**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 1.XXX.XXX-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 360.XXX.XXX-00, residente e domiciliado a Rua Evaristo Camargo, 1.021, Centro, Tamarana - PR, CEP 86.125-000.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação de prazo e valor do Contrato nº 337/2023, oriundo da Dispensa de Licitação nº 036/2023, Processo Administrativo nº



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

131/2023, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração (C.I. nº 854/2025) e Parecer Jurídico (nº 353/2025), nos termos dos ajustes indicados a seguir:

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 Fica aditado ao Contrato original, aumento de 12 (doze) meses no prazo de vigência, ficando o prazo do mesmo, após o aumento, em 36 (trinta e seis) meses, tendo como nova data de vencimento o dia 12/09/2026.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1 Fica aditado ao contrato original o aumento mensal de R\$ 60,26 (sessenta reais e vinte e seis centavos), equivalente a 5,40% (INPC), passando o valor mensal do aluguel de R\$ 1.115,58 (um mil e cento e quinze reais e cinquenta e oito centavos) para R\$ 1.175,84 (um mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), conforme Avaliação da Comissão de Avaliação de Bens e Imóveis (C.I. nº 13/2025).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1 Permanecem em seu inteiro teor as demais cláusulas do Contrato original.

2.2 E, por estarem assim justos e de comum acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Tamarana - PR, 11 de Setembro de 2025.

---

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
LOCATÁRIO  
**LUZIA HARUE SUZUKAWA**  
Representante Legal

---

**SIMÃO ANTÔNIO DE GODOY**  
LOCADOR

---

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1995  
Página 2 de 3



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

---

**JANE GOMES DE SOUZA UNO**  
Secretária Municipal de Administração

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

**Nome:** \_\_\_\_\_ **RG:** \_\_\_\_\_

*Obs.: Assinaturas referentes ao TERMO ADITIVO Nº 002/2025 do CONTRATO Nº 337/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023.*

*Setor de contratos: Jéssica da Silva Melo Gonçalves*

---

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1995

Página 3 de 3

Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF.: CONTRATO Nº 265/2025 DE 02/09/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: MARTINELLI CONSTRUTORA LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CERCAMENTO DA QUADRA POLIESPORTIVA MEU CAMPINHO DA PRAÇA SITUADA NA RUA UBALDINO DE SÁ BITTENCOURT, S/N, TAMARANA/PR

**O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 12 (DOZE) MESES, INICIANDO NO DIA 02/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 02/09/2026.**

**O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 74.900,00 (SETENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS REAIS).**

TAMARANA-PR, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA

Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF. CONTRATO Nº 262/2025 DE 26/08/2025**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 036/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA VIENA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 34.457.782/0001-04, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA GUILHERME E BENUTO E BANDA NO DIA 13/12/2025 (SÁBADO), COM 01H30MIN DE DURAÇÃO, EM COMEMORAÇÃO AO 30º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE TAMARANA - PR, QUE ACONTECERÁ NO CENTRO SOCIAL URBANO DE TAMARANA - PR, ENTRE OS DIAS 12 A 14/12/2025.

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, NA FORMA DO ARTIGO 105 DA LEI Nº 14.133 DE 2021, INICIANDO NO DIA 09/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 09/03/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 280.000,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL REAIS).

TAMARANA - PR, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA  
PREFEITA

---

Rua Evaristo Camargo, nº 245 - Centro - CEP 86.125-000 - Tamarana - PR | (43) 3398-1946

Página 1 de 1

Tamarana, 15 de setembro de 2025



Edição 2202 - AnoXX-Semanal



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REF. CONTRATO Nº 293/2025 DE 04/09/2025**

**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**CONTRATADO: ENGEIO - ENGENHARIA E GEOCIÊNCIAS LTDA**

O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE BATIMETRIA NO RIO APUCARANINHA, NA PONTE DE MADEIRA AO LADO DA VILA RURAL I, NA CIDADE DE TAMARANA-PR, CONFORME COORDENADAS - 23.750197, - 51.126702, DEVENDO ATENDER A LEGISLAÇÃO DO IAT-PR, CONTENDO AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS, COM UMA ÁREA DE 550M².

O PRAZO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE CONTRATO É DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, INICIANDO NO DIA 04/09/2025 E TENDO POR TERMO FINAL O DIA 04/03/2026.

O VALOR TOTAL DOS PREÇOS REGISTRADOS NO PRESENTE CONTRATO É DE R\$ 6.924,17 (SEIS MIL E NOVECENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).

TAMARANA - PR, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

PREFEITA



	<p><b>JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA</b> <b>EXPEDIENTE</b></p> <p>Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa Secretária Municipal de Fazenda Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro CEP: 86125-000, Tamarana – PR Telefone: (43) 3398-1995 Site: <a href="http://www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/">www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/</a> E-mail: <a href="mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br">comunicacao@tamarana.pr.gov.br</a></p>
--	--